



"Dá nome ao portal localizado na entrada do povoado de Luiz Alves e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA,
ESTADO DE GOIÁS, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda na Lei Orgânica Municipal, **APROVA e** EU, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "MARIA LINHARES DOS SANTOS", o Portal localizado na entrada do Povoado de Luiz Alves, na cidade de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 07 de junho de 2022.

João Batista Garcia Costa
Presidente

Azair Fatima Borges
Vice-Presidente

Cleiton Nogueira dos Santos
1º Secretário

Divino Francisco Lima
2º Secretário